



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 037/2024

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

**Objeto:** Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM DE PNEUS E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades do Município de Novo Horizonte – SC. O objetivo central do Estudo consiste na identificação da melhor solução disponível no mercado para suprir às necessidades expostas, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Esta contratação torna-se necessário para manutenção preventiva, a limpeza regular dos veículos prolonga a vida útil dos mesmos, reduzindo custos com reparos e substituições. Ao cuidar dos veículos, a administração garante que o patrimônio público seja bem cuidado e dure mais tempo, tendo em vista que funcionam melhor, garantindo a eficiência das atividades, bem como oferecem mais segurança para os motoristas e passageiros. Os serviços de consertos de pneus garantem segurança, pneus em bom estado, reduzem riscos de acidentes. Consertar pneus danificados é mais barato do que comprar um novo, sem contar que prolongam a vida útil e melhoram a eficiência do combustível. A lubrificação é essencial para o bom funcionamento de qualquer veículo, seja ele um carro ou um caminhão entre outros. O lubrificante reduz o atrito entre as peças evitando o desgaste prematuro. Um motor bem lubrificado trabalha com mais eficiência, reduzindo o consumo de combustível e gerando economia. Um veículo bem lubrificado funciona de forma mais confiável, reduzindo o risco de falhas mecânicas. A lubrificação é um investimento que garante a saúde da frota, proporciona economia e aumenta a segurança dos envolvidos. A frota de veículos, equipamentos, caminhões, ônibus, máster, ambulâncias entre outros, estão sujeitos a desgastes e danos ao longo do tempo e a contratação desses serviços é necessária para garantir boas condições de funcionamento. A manutenção adequada é essencial para proporcionar a segurança dos motoristas e passageiros. Diante do cenário a contratação externa desses serviços é necessária, visando suprir essa lacuna e assegurar que as operações ocorram de maneira eficaz, atendendo aos padrões de segurança e qualidade esperados. Essa decisão está alinhada com o interesse público em manter a funcionalidade da frota e dos equipamentos, otimizando recursos e garantindo a prestação de serviços à comunidade.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Area Requisitante	Responsável
-------------------	-------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Vanessa Bratti Giombelli
Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	Deoclessio Bassani
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Carlos Barzan
Gabinete Municipal	Vanderlei Sanagiotto
Secretaria de Administração e Fazenda	Aimar Francisco Pavelecini
Secretaria de Assistência Social	Marcia Nicola Franchini

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Prazo de Entrega/ Execução: A partir de janeiro de 2025. O prazo de entrega dos serviços é até 31/12/2025, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser prestados diariamente no perímetro urbano do município de acordo com a solicitação e autorização do secretário(a) responsável e deverão ser realizados imediatamente após a solicitação.

A solicitação em realizar os serviços de lavagem, lubrificação, consertos e montagem de pneus, diariamente no perímetro urbano do município, justifica-se para não prejudicar os serviços essenciais. As licitantes interessadas deverão providenciar sob suas custas local e infraestrutura adequado para realização dos referidos serviços.

Prazo para pagamento: O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados com recursos do orçamento de 2025, em até 10(dez) dias após a entrega e efetiva apresentação da nota fiscal.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento

Estarão aptas a participar da licitação, todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Edital. A contratação será feita através de Licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, através do valor UNITÁRIO.

Validade da proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do artigo 77 da lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

orgânica municipal e os que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos na Lei nº 14.133/2021. 1.1.

Os referidos serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Desta feita, os produtos possuem natureza contínua, pois visam atender à necessidade pública, por mais de um exercício financeiro, de forma a assegurar a integridade do patrimônio público.

A prestação de serviços objeto deste edital, tem natureza de serviços contínuos. Tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Desta feita, os serviços possuem natureza contínua, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, de forma a assegurar a integridade do patrimônio público.

Os serviços deverão observar a legislação vigente. Os locais e horários de prestação dos serviços deverão ser no endereço da contratada e deverão estar localizados no perímetro urbano do município de Novo Horizonte - SC. O horário de funcionamento da empresa contratada deverá ser de no mínimo das 07h30m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m em dias úteis.

A empresa contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

A contratada deverá seguir as normas ambientais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a contratação em tela foram analisados processos similares já realizados pelo Município e outros órgãos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

2) Contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto que esteja situada dentro do perímetro urbano do Município.

A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, o Município já possui contratos vigentes que tratam de tais itens. A modalidade de serviços proposto é utilizada pela Administração Pública que possuem em suas frotas um alto número de veículos bem como de modalidades diferentes o qual demandam vários tipos serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta Secretaria. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda.

Dentre as soluções encontradas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, optou-se pela contratação por demanda, exposta da opção 2, por questão de economicidade, em razão do quantitativo de veículos, caminhões/ônibus/vans e equipamentos entre outros pertencente à frota deste município e da periodicidade de serviços propostos neste Estudo, considerando também que o município não possui estrutura própria e profissionais para realização dos serviços

## **6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Dentre as soluções encontradas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, optou-se pela contratação por demanda, exposta da opção 2, por questão de economicidade, em razão do quantitativo de veículos, caminhões/ônibus/vans e equipamentos entre outros pertencente à frota deste município e da periodicidade de serviços propostos neste Estudo, considerando também que o município não possui estrutura própria e profissionais para realização dos serviços

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dentre as soluções existentes no mercado, a contratação dos serviços, de forma parcelada, diária, diretamente na empresa, instalada no perímetro urbano se mostra mais vantajosa para o município.

Portanto, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento do objeto necessário, conforme estimativa de quantidades e preços acima descrita, mediante LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO sob forma ELETRÔNICA com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, para atender as finalidades precípuas da Administração e da população do Município.

Ressalta-se que a empresa a ser contratada deve estar localizada no perímetro urbano no município de Novo Horizonte - SC e fornecer os serviços, conforme consta neste estudo, de forma parcelada, sempre que houver necessidade da Administração Municipal. Deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e estaduais que versem sobre o presente objeto.

A execução dos serviços deverão ser realizados nas dependências da empresa Contratada, sob a sua guarda e responsabilidade. Os serviços deverão ser executados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos finais de semana, devendo a empresa contratada fornecer os insumos e equipamentos necessários a execução do serviço. Os veículos serão conduzidos às dependências da Contratada por motoristas autorizados pelo Contratante, juntamente com a Ordem de Serviço, constando o tipo de serviço a ser realizado. A Contratada deverá atestar na Ordem de Serviço emitida pelo Contratante o dia e a hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços, as condições de recebimento e entrega e suas respectivas quilometragens, bem como, seu estado de conservação. As solicitações dos serviços deverão ser atendidas no prazo máximo de 04(quatro) horas após a solicitação do Fiscal. A Contratada assumirá todas as responsabilidades enquanto o veículo estiver em sua posse para a execução do serviço. Os materiais de consumo utilizados nos serviços, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratada

## **8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo médio utilizado pela frota, entre os meses de janeiro a dezembro/2024 deste ano

Estima-se como necessária para o atendimento do objeto a quantidade conforme consta no item 9 deste ETP

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, através de pesquisa de preço realizada com outros profissionais e pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores locais.

Segue abaixo tabela com a estimativa de valores:

Item	Qtidade	Un	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Total Item R\$
<b>LOTE 01</b>					
01	110	Sv	Serviço de lavagem completa de veículos leves.	70,00	7.700,00
<b>LOTE 02</b>					
02	50	Sv	Serviço de lavagem completa de Vans/Sprinter/Toyota/	170,00	8.500,00
<b>LOTE 03</b>					
03	50	Sv	Serviço de lavagem completa de ônibus/ micro ônibus	190,00	9.500,00
<b>LOTE 04</b>					
04	70	Sv	Serviço de lavagem completa de trator de pneus/caminhões	180,00	12.600,00
<b>LOTE 05</b>					
05	100	Sv	Serviço de lavagem completa de equipamento agrícola (carretão/ensiladeira/plantadeira/distribuidor de adubo	130,00	13.000,00
<b>LOTE 06</b>					
06	35	Sv	Serviço de lavagem completa de veículos pesados	220,00	7.700,00
<b>LOTE 07</b>					
07	35	Sv	Serviço de Lavagem de Radiador	40,00	1.400,00
<b>LOTE 08</b>					
08	110	Sv	Serviço de Lubrificação para veículos (Micro/Caminhão/Ducato/Toyota/máquinas pesadas/ônibus	230,00	25.300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

<b>LOTE 09</b>					
09	60	Sv	Serviço de montagem de pneus veículos leves.	25,00	1.500,00
10	60	Sv	Serviço de conserto de pneus veículos leves	30,00	1.800,00
<b>LOTE 10</b>					
11	100		Serviço de montagem de pneus toyota/ distribuidor/ensiladeira/carretão	35,00	3.500,00
12	100	Sv	Serviço de conserto pneus Toyota/distribuidor ensiladeira/carretão	35,00	3.500,00
<b>LOTE 11</b>					
13	100	Sv	Serviço de montagem de pneus micro ônibus	35,00	3.500,00
14	100		Serviço de conserto pneus micro ônibus	40,00	4.000,00
<b>LOTE 12</b>					
15	215	Sv	Serviço de Montagem de pneus caminhão/ônibus/trator de pneu dianteiro	40,00	8.600,00
16	70	Sv	Serviço de conserto de pneus caminhão/ônibus/trator de pneu dianteiro	45,00	3.150,00
<b>LOTE 13</b>					
17	110	Sv	Serviço de montagem de pneus máquinas pesadas/Trator de Pneu-Pneu Traseiro.	120,00	13.200,00
18	80	Sv	Serviço de conserto de pneus de máquinas pesadas/ Trator de Pneu-Pneu Traseiro.	120,00	9.600,00
<b>LOTE 14</b>					
23	140	Sv	Serviço de conserto e colocar água em pneu dianteiro e traseiro de trator de pneu	120,00	16.800,00
<b>LOTE 15</b>					
25	1.500	Km	Serviço de deslocamento para atendimento/socorro somente para máquinas pesadas	6,5	9.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>164.600,00</b>

Como preço máximo estimado para esta licitação, será considerado a média obtida através da pesquisa realizada, com fornecedores locais. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seissentos reais), conforme detalhado no Termo de Referência.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens,





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista de que, as execuções dos serviços serão realizadas de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

## **12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação não encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, como também, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração Pública indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) realização de empenho.

## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

## **16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

As secretarias declaram VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Novo Horizonte/SC, em 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Bratti Giombelli  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Deoclessio Bassani  
Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

José Carlos Barzan  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Vanderlei Sanagiotto  
Gabinete Municipal

Aimar Francisco Pavelecini  
Secretaria de Administração e Fazenda





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

Marcia Nicola Franchini  
Secretaria de Assistência Social